



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 33/82 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNI  
VERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO  
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO  
O DISPOSTO NO ARTIGO 70 PARÁGRAFO  
PRIMEIRO DO REGULAMENTO DE PESSOAL DO  
CENTE ( RESOLUÇÃO CD-034/76) BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução  
nº 033/80- CONSEPE e 034/81- CONSEPE,

CONSIDERANDO que o Ministério de Educação  
e Cultura concedeu o afastamento no período de 01.10.80 a  
30.09.81 (como consta da decisão publicada no D.O.U. de  
15.10.80),

CONSIDERANDO o conteúdo do processo  
nº SC. 06.689/82,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - É concedida prorrogação de  
prazo para término de Pós-Graduação a nível de Doutorado na Uni  
versité des Sciences Sociales de Grenoble - França, em Ciências  
da Educação, ao Professor Assistente LUIS CARLOS LOPES MANHAES ,  
do Departamneto de Educação do Centro de Letras e Ciências Huma  
nas pelo prazo de 01.10.82 a 30.09.83.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

ARTIGO 2º - O processo respectivo deve ser encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura para apreciação, dado que a prorrogação de afastamento é para concluir Curso de Pós-Graduação (Doutorado) na Université des Sciences Sociales de Grenoble - França.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA , em Cuiabá, 03 de agosto de 1982.

Professor Pedro Dorileo

Presidente

